



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATA DA 20ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 17 HORAS, PARA APRESENTAÇÃO E EXPLANAÇÃO, PELO PODER EXECUTIVO, DOS PROJETOS DE LEI NºS 169 E 173/2026

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, no Palácio Oito de Agosto, localizado na Rua Venezuela, nº 3.819, Praça Vereador Viana Filho, Vila América, sede do Poder Legislativo, realizou-se a 20ª Audiência Pública, com transmissão simultânea e aberta à participação popular por meio do canal oficial da Câmara Municipal de Votuporanga no YouTube, conforme convocação e divulgação prévias, destinada à apresentação e explanação, pelo Poder Executivo, dos **Projetos de Lei nºs 169 e 173/2026**. Registrou-se a presença dos Vereadores Cabo Renato Abdala, Daniel David, Marcão Braz, Meidão, Sargento Moreno e Ricardo Bozo; das representantes da Secretaria Municipal da Fazenda, Senhoras Daiene de Araujo Marques e Angélica Cabreira; do representante da Autarquia Municipal SAEV Ambiental, Senhor Alexandre Venâncio de Lima; do Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, Senhor Nilton Cesar Santiago; dos servidores desta Casa Legislativa, Senhor Cesar Fernando Soares da Costa, Senhora Larissa Marta Silva Cardoso e Senhor Thiago Ruvieri Delalibera; dos munícipes Emerson Alexandre Reganin e Everton Lopes Belai (Tom Shake); e da intérprete de Libras Tatiane Leão. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Vereador Marcão Braz declarou aberta a audiência pública, cumprimentou os presentes e apresentou o objeto da reunião, passando, na sequência, a palavra ao representante da Autarquia Municipal SAEV Ambiental para a explanação do Projeto de Lei nº 173/2026. Com a palavra, o Senhor Alexandre Venâncio de Lima informou que o **Projeto de Lei nº 173/2026** promove alterações na Lei nº 7.340, de 5 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, e na Lei nº 7.341, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. Esclareceu que o crédito adicional especial se destina à cobertura orçamentária da Ação 1.042 – Substituição de Interceptor de Esgotos às Margens do Córrego Boa Vista – FEHIDRO, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a finalidade de complementar a dotação destinada ao pagamento da contrapartida com recursos próprios da SAEV Ambiental, referente ao Contrato de Financiamento Não Reembolsável FEHIDRO nº 253/2025. Informou, ainda, que o referido contrato tem por objeto a substituição de 500,38 metros de interceptor de esgoto em concreto armado, com diâmetro nominal DN 600 mm, por nova tubulação em PEAD corrugado, com diâmetro nominal DN 800 mm, localizada às margens do Córrego Boa Vista, no trecho compreendido entre a Rodovia SP-320, no km 523, e a Travessia Aérea. Prosseguindo, esclareceu que, após a atualização dos valores financeiros e dos serviços constantes da planilha orçamentária do empreendimento, verificou-se que a dotação inicialmente prevista se tornou insuficiente para atender integralmente ao valor correspondente à contrapartida de responsabilidade da SAEV Ambiental, que totalizará R\$ 431.494,66 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos). Dessa forma, faz-se necessária a suplementação da dotação no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a fim de assegurar a disponibilidade orçamentária necessária ao cumprimento da contrapartida prevista no contrato e, consequentemente, possibilitar a continuidade e a adequada execução do empreendimento financiado pelo FEHIDRO.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Concluída a explanação, o representante da Autarquia colocou-se à disposição para prestar os esclarecimentos necessários. Com a palavra, o Vereador Cabo Renato Abdala questionou se o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) objeto do crédito adicional correspondia a recurso do Governo Federal já disponível ou ainda a ser recebido. Em resposta, o Senhor Alexandre Venâncio de Lima esclareceu que o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) se destina à cobertura da contrapartida, ressaltando que o contrato foi celebrado com o FEHIDRO, vinculado ao Governo do Estado de São Paulo. Informou que o Governo do Estado repassará R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) para a execução da obra, cabendo à SAEV Ambiental a contrapartida de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) objeto do presente crédito, uma vez que o restante dos recursos necessários já se encontrava previsto no orçamento. Na sequência, o Vereador Cabo Renato Abdala questionou se a obra estaria relacionada ao conjunto de intervenções de reconfiguração e reformulação que vêm sendo realizadas no local. O Senhor Alexandre Venâncio de Lima esclareceu que se trata do interceptor de esgoto localizado após a Rodovia SP-320, informando que, em razão das diversas obras de esgotamento sanitário em andamento, a Autarquia busca promover a substituição do maior número possível de trechos de tubulação, inclusive até a região da Travessia Aérea. Após os esclarecimentos, o Presidente da audiência abriu a palavra para as considerações finais. Com a palavra, o Senhor Alexandre Venâncio de Lima agradeceu a oportunidade de realizar a explanação do Projeto de Lei nº 173/2026, bem como a atenção dos Vereadores, do público, da imprensa e dos servidores do Poder Legislativo e do Poder Executivo, desejando a todos bom trabalho. Em seguida, o Presidente da audiência dispensou o representante da SAEV Ambiental e passou a palavra às representantes da Secretaria Municipal da Fazenda para a explanação do Projeto de Lei nº 169/2026. Com a palavra, a Senhora Daiene de Araujo Marques cumprimentou a todos e informou que o **Projeto de Lei nº 169/2026** promove alterações na Lei nº 7.340, de 5 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, e na Lei nº 7.341, de 5 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, dispondo sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.560.068,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil e sessenta e oito reais), sendo R\$ 2.487.068,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e sessenta e oito reais) correspondentes à Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, e R\$ 1.073.000,00 (um milhão e setenta e três mil reais) correspondentes à Fonte 01 – Tesouro, mediante utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior. Esclareceu que o crédito se destina ao Projeto 1.045 – Requalificação do Parque da Represa, referente a recursos recebidos do Governo Federal visando à implantação de um espaço público de lazer e convivência para a população. Informou que o Parque da Represa será implantado ao final do Jardim Universitário, nas proximidades da represa da SAEV, contemplando a execução de ciclovia, academia ao ar livre e playground destinado às crianças, proporcionando à população espaço adequado para lazer, convivência e atividades físicas. Esclareceu, ainda, que os recursos são provenientes de contrato de repasse celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura de Votuporanga, por intermédio do Ministério do Turismo, sendo oriundos de emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal Antônio Carlos Rodrigues, destinada à execução da referida obra. Ao final, colocou-se à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos. Realizada a explanação, o Presidente abriu a palavra aos Vereadores e aos demais participantes da audiência. Com a palavra, o munícipe Everton Lopes Belai (Tom Shake) agradeceu o espaço de fala e cumprimentou o Presidente da audiência, Vereador Marcão

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Braz, bem como as representantes da Secretaria Municipal da Fazenda e os demais presentes. Na sequência, questionou se os R\$ 2.487.068,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e sessenta e oito reais) correspondentes aos recursos federais ainda estavam previstos para serem recebidos e qual seria a previsão concreta para que esses recursos estivessem efetivamente disponíveis para o Município. Em resposta, a Senhora Daiene de Araujo Marques esclareceu que, naquele momento, o Município não poderia receber os recursos em razão do período de defeso eleitoral. Informou que, após o encerramento desse período, o Município poderá dar prosseguimento aos procedimentos necessários para o recebimento dos recursos. Explicou, ainda, que, para viabilizar o repasse, é necessário seguir o cronograma estabelecido pelo órgão responsável, incluindo a publicação do edital de licitação e a comprovação do cumprimento das etapas iniciais exigidas, circunstâncias que habilitarão o Município ao recebimento dos recursos, após o período eleitoral. O munícipe Everton Lopes Belai (Tom Shake) agradeceu a explicação e questionou, ainda, quanto aos R\$ 1.073.000,00 (um milhão e setenta e três mil reais) provenientes do Tesouro Municipal, qual parcela corresponderia à contrapartida e qual seria a destinação dos recursos restantes, de natureza desvinculada. A Senhora Daiene de Araujo Marques esclareceu que, do montante de R\$ 1.073.000,00 (um milhão e setenta e três mil reais), aproximadamente R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais) correspondem à contrapartida. Explicou que o Governo Federal estabelece determinadas exigências e atribuições para a execução do empreendimento e que o Município deverá complementar a estrutura necessária para que o espaço seja entregue em condições adequadas de utilização pela população. Citou, como exemplo, a necessidade de implantação de iluminação pública, uma vez que não seria adequado disponibilizar o espaço à população sem iluminação, esclarecendo que essa despesa não está contemplada no repasse federal. Dessa forma, o Município utilizará recursos de fonte desvinculada para complementar a execução e entregar o espaço em condições plenamente operacionais. Com a palavra, o Vereador Cabo Renato Abdala solicitou esclarecimento para que não restasse dúvida aos cidadãos que acompanhavam a audiência, ressaltando que não se trata de operação de financiamento, mas de recurso proveniente de emenda parlamentar, repassado pelo Governo Federal, cuja inclusão no orçamento municipal depende da autorização legislativa, com a correspondente contrapartida do Município. A Senhora Daiene de Araujo Marques confirmou o esclarecimento, reiterando que os recursos são provenientes de contrato de repasse firmado em decorrência de emenda parlamentar destinada ao Município pelo Governo Federal. Explicou que o Projeto de Lei nº 169/2026 tem por finalidade incluir os recursos no orçamento municipal. Informou que a expectativa inicial era de que o recurso fosse recebido somente no exercício seguinte, razão pela qual a obra já havia sido contemplada no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias encaminhado à Câmara Municipal. Contudo, diante da possibilidade de o recurso ser disponibilizado ainda no exercício de 2026, após o período de defeso eleitoral, tornou-se necessária a antecipação da inclusão orçamentária. Reiterou, por fim, que se trata de contrato de repasse proveniente de emenda parlamentar federal e que a execução do empreendimento exige contrapartida municipal para atendimento às exigências estabelecidas no instrumento de repasse, de modo a possibilitar a entrega de um espaço adequado à população. O Presidente da audiência, Vereador Marcão Braz, destacou a importância do esclarecimento, especialmente para justificar a necessidade de celeridade na apreciação e votação do projeto, a fim de possibilitar a inclusão dos recursos no orçamento municipal e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Após as manifestações e os esclarecimentos, o Presidente devolveu a palavra à Senhora Daiene de Araujo Marques para suas considerações finais. Com a palavra, a Senhora Daiene

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

de Araujo Marques agradeceu o espaço e solicitou a aprovação do Projeto de Lei nº 169/2026 ainda naquela data, a fim de possibilitar ao Poder Executivo dar andamento aos procedimentos necessários para a inclusão dos recursos no orçamento do exercício de 2026 e, conseqüentemente, liberar o processo licitatório, em cumprimento ao prazo estabelecido pelo Ministério do Turismo. Ao final, agradeceu a atenção de todos e desejou-lhes uma boa tarde. Retomando a palavra, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública **às dezesete horas e vinte e oito minutos**. A presente audiência foi integralmente gravada, ficando a cópia dos documentos apresentados à disposição dos interessados junto aos Processos Legislativos nº 1005 e 1010/2026, arquivado na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga. Esta ata constitui resumo dos trabalhos realizados, podendo a íntegra ser acessada por meio do link abaixo. Nada mais havendo a tratar, eu, Larissa Marta Silva Cardoso, servidora pública desta Casa Legislativa, lavrei a presente ata, que será assinada digitalmente por mim e pelo Vereador que presidiu os trabalhos. Plenário Dr. Octávio Viscardi, data supra.

Link da audiência no YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=ShshLCuWcC8>

MARCÃO BRAZ
PRESIDENTE DA AUDIÊNCIA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

